



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA PRÉVIA - LP

VALIDADE ATÉ: 13/02/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém - SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 23, 30 e 225 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 6.938/1981, a Lei Complementar nº 140/2011, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e o Código Ambiental do Município de Santarém - Lei nº 17.894/2004, concede a presente Licença ao empreendimento abaixo discriminado:

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
CNPJ: 05.182.233/0007-61
Endereço: Avenida Barão de Santarém, S/Santarém-Pará.

Processo nº: 2025.RLO.0000143.

Atividade Licenciada (MAIOR PPD): 0647 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE FEIRA LIVRE OU COBERTA, MERCADO – AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PESCADO, 199.26m²

Tipologia SEMMA (CMMA Nº 003/2023): OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURAS.

Código Tipologia: 06

Porte: Micro

UND. MEDIDA: AUM: <500 m

PPD: II

Localização da Atividade: Av. Tapajós, entre a Trav. Prof. Antônio Carvalho e a Trav. Frei Ambrósio, Santarém - Pará

Coordenadas: -2.418864; -54.726432

Resp. Técnico: Rodrigo Willers Moreira **ART Nº** PA20261462738.

OBSERVAÇÕES:

1. Atividade licenciada conforme Resolução COEMA Nº 162/2021 e Lei Complementar 013/2022. II. Esta licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico 032/2026, datada de 13/02/2026.

OBRIGAÇÕES:

- Publicar a concessão da licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986;
- Solicitar a renovação da presente licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento;
- Esta Licença ou cópia autenticada da mesma deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso.

CONTROLES AMBIENTAIS:

- Evitar eventuais transtornos aos vizinhos e ao meio ambiente, provocados por qualquer tipo de poluição;
- Realizar a carga e descarga dos produtos em horário e condições que não perturbem o sossego público;
- Apoiar projetos de Educação Ambiental promovidos pela SEMMA, Órgãos Públicos, ONGs, etc.


Vânia Maria Azevedo Portela

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 329/2025 - GAP/PMS

Santarém, 13 de fevereiro de 2026.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 994E-70EB-7F47-9E2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANIA MARIA AZEVEDO PORTELA (CPF 625.XXX.XXX-25) em 13/02/2026 13:51:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santarem.1doc.com.br/verificacao/994E-70EB-7F47-9E2F>